



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº 1184 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO 29 /2018

ERRATA

Retifica a Publicação da Resolução 26/2018, incluindo o saldo reprogramado referente ao ano de 2013

Dispõe sobre aprovação dos saldos reprogramados do Programa Incluir, referente aos anos de 2013, 2014 e 2015.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL – ES (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2018, ata nº030/2018, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 1184/1195 de 19 de dezembro de 1195 atualizada pela Lei nº 1806/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os saldos de reprogramação dos anos de 2013, 2014 e 2015, conforme os Demonstrativos Sintéticos de Execução Físicos Financeira e os extratos bancários, recursos oriundos do Programa Incluir.

§ 1.º Aprova-se:

a) Aprova o saldo reprogramado no valor de R\$ R\$127.785,20 (cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), Programa Incluir, no exercício de 2013.

b) Aprova o saldo reprogramado no valor de R\$231.672,43 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), Programa Incluir, no exercício de 2014.

c) Aprova o saldo reprogramado no valor de R\$318.779,44 (trezentos e dezoito mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), Programa Incluir, no exercício de 2015.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul – ES, 06 de dezembro de 2018.

Liliane de Castro Vicente

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Mimoso do Sul-ES